

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 531, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“Nomeia Vice Diretor e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o Senhor **ODAIR FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº **14.021.981-16**, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de VICE DIRETOR DO NÚCLEO SÃO FRANCISCO.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**KLEY CARNEIRO LIMA**  
*Prefeito Municipal*

**NELSON DA SILVA SANTOS**  
*Secretário Chefe de Gabinete*

**EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**  
*Secretária Municipal de Educação*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 532, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Avaliação de imóvel e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como com base no Decreto Municipal nº 278/2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- Criar** a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, composta pelos seguintes membros, :

- I. **JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA JÚNIOR, CREA-BA Nº 3000069949 - PRESIDENTE;**
- II. **LIDIANE CORREIA DO VALE SANTOS, CREA-BA Nº 0519616901- Vogal. ;**
- III. **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS CERQUEIRA, RG 901678996- Vogal.**

**Art. 2º-** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, de que trata esta Portaria, será responsável pelas avaliações de imóvel a serem locados, desapropriados e o que mais competir, nos termos do Decreto Municipal nº 278/2021, com o objetivo de avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

- I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

**Art. 3º-** São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

- I - avaliar os imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

**Parágrafo Único** - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**KLEY CARNEIRO LIMA**  
*Prefeito Municipal*

**NELSON DA SILVA SANTOS**  
*Secretário Chefe de Gabinete*